

**PORTARIA Nº. 226/2013
DE: 02 DE MAIO DE 2013**

NOMEIA MEMBROS E
RESPECTIVOS SUPLENTE DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE,
CRIADO PELA LEI Nº027/2001, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antonio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais e de
conformidade com os Art.71, IV, da Lei
Organica Municipal, nos termos da Lei
nº 027/01 de 26 de julho de 2.001 que
institui o **CONSELHO MUNICIPAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
CMAE**, regulamenta pelo Decreto
019/01 de 19 de julho de 2001 e medida
provisória nº 2.178-36/01.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA os Membros titulares e
respectivos e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, nos
termos do artigo 18 da Lei Federal nº11947, de 16 de junho de 2009, conforme segue:

-Representante do Poder Executivo:

Titular: Michely Schuh

Suplente: Rosani Menegassi Alves

-Representante do Poder Legislativo:

Titular: Euclides Cecatto

-Representantes dos trabalhadores da educação:

Titular: Jarineide Resplande Marques (**Vice-Presidente**)

Suplente: Alessandra Leonia Diogo Lira de Moraes (**Secretária**)

-Representante dos pais e alunos:

Titular: Sandra da Silva Cavalcante Tafarel (Presidente)

Suplente: Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier (Suplente)

-Representante da Sociedade Civil:

Titular: Selma de Fátima mariano Siqueira (Suplente de Secretária)

-Representante do Conselho Fundeb:

Titular: Jarineide Resplande Marques

Artigo 2º - Os membros titulares do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE nomeados nos termos do Artigo anterior consideram-se automaticamente empossados na data da entrada em vigor da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE MAIO DE 2013

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO